



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 2º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.002722/2023-16

SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 04/2023  
SR/PF/PA, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO  
PARÁ E A EMPRESA  
ONIXSAT  
RASTREAMENTO DE  
VEICULOS LTDA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA** ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.274 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 02 de Agosto de 2024, publicada no *DOU* de 14 de Agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, sediado(a) na Rua Rebouças, 288, vila Vitória, Londrina - PR, CEP: 86060-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5890389-2, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 972.056.139-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **08360.002722/2023-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº

04/2023, por um período de 46 (quarenta e seis) dias, **a contar de 16/05/2025 a 30/06/2025**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1.** O valor mensal da contratação é estimado em **R\$ 5.565,52 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 66.786,27 (Sessenta e seis mil e setecentos e seis reais e vinte e sete centavos)**.

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: PF99ON9AG25

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** Conforme CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 04/2023, não haverá exigência de garantia de execução.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

**5.1.** Fica resguardado o direito da Contratada, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** As demais Cláusulas do Contrato nº 04/2023 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**7.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, na data da assinatura eletrônica

**ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

**ANDERSON DOUGLAS MARTINS**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- DANIELA GALDIOLI PAES

2- WALDEMIR ALVES SAMUEL



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA, Superintendente Regional**, em 08/05/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA GALDIOLI PAES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 08/05/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 08/05/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=41694043&crc=8629B067](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=41694043&crc=8629B067).  
Código verificador: **41694043** e Código CRC: **8629B067**.